



Contributos para a Consulta Pública: Processo de criação da Reserva Natural Marinha Dom Carlos abrangendo o complexo dos montes submarinos de Madeira-Tore e Banco de Gorringe

Na sequência da análise dos documentos em consulta pública da Criação da Reserva Natural Marinha Dom Carlos, nomeadamente o projeto de Decreto-Lei (projeto de Diploma), o relatório com fundamentação técnico-científica, o relatório de Plano de Gestão e Proposta de Plano de Gestão da ZEC Banco Gorringe (<https://participa.pt/pt/consulta/reserva-natural-marinha-dom-carlos>), apresentam-se algumas considerações e solicita-se esclarecimentos relativamente aos documentos em consulta.

Considerações Gerais

É inequívoca a importância dos montes e bancos submarinos para a biodiversidade marinha, e em particular para a avifauna marinha, pelo que é de congratular a iniciativa de proposta de criação da Reserva Natural Marinha Dom Carlos. Este é um passo importante para uma melhor proteção de habitats e espécies particularmente sensíveis e que estão sujeitos a pressões negativas muito significativas, que incluem a sobrepesca e a destruição de habitats por utilização de artes de pesca com forte impacto, como é o caso do arrasto. Sendo áreas tão longínquas, são também locais onde a monitorização e fiscalização das atividades humanas e dos seus impactos é muito limitada, pelo que a sua proteção é evidentemente necessária. Destacamos pela positiva a intenção de interditar a pesca de arrasto em toda a área marinha protegida (AMP), bem como a composição de um Conselho Estratégico.

No entanto, não são claras quais as razões e os critérios que levaram a esta delimitação específica da AMP, nem quais as vantagens de se propor uma única AMP, ao invés de várias AMP que até poderiam incorporar conjuntos de montes submarinos próximos, as áreas envolventes e incorporar habitats prioritários, incluindo os de maiores profundidades. À partida, seria mais fácil definir e justificar critérios para a delimitação de várias AMP, com base em parâmetros físicos e biológicos. Seria também mais fácil definir medidas de gestão, incluindo medidas de fiscalização mais eficazes e menos onerosas, em áreas protegidas de menor dimensão, particularmente quando se situam em áreas tão distantes. Mesmo do ponto de vista do impacto das pescas, é notória a concentração das capturas das principais espécies-alvo em áreas muito circunscritas da futura AMP. Do ponto de vista de conhecimento da

importância destas áreas para a avifauna, existem também muitas limitações, o que justificaria um maior esforço de compilação de informação e monitorização. Apesar das muitas dezenas de expedições e campanhas oceanográficas, nem sempre foi recolhida informação sobre a biodiversidade existente acima da coluna de água, pelo que para muitos dos locais, a falta de informação é latente. Por outro lado, é necessário investir mais na diversificação dos métodos de monitorização, que possam ajudar a uma melhor caracterização biológica dos montes e bancos submarinos e compreender melhor a importância dos mesmos para as populações de aves marinhas que nidificam, invernam e utilizam as águas oceânicas portuguesas. Não obstante, reiteramos a importância que este tipo de áreas tem para a biodiversidade com maior mobilidade, que inclui para além das aves marinhas, os atuns, os cetáceos, as tartarugas marinhas, os tubarões, entre outros.

Adicionalmente, importa salientar que, tratando-se da criação de uma Reserva Natural, não é claro nos documentos em consulta quais os regimes de proteção aplicáveis no interior da área proposta, nem se está prevista a definição de diferentes níveis de proteção ou zonamento. Esta clarificação é essencial para compreender o modelo de gestão da área protegida e a forma como os objetivos de conservação serão efetivamente assegurados. Consideramos igualmente imprescindível garantir que a criação de uma AMP desta dimensão seja acompanhada pela afetação de recursos financeiros adequados e pela existência de capacidade técnica e institucional para assegurar a sua monitorização, fiscalização e gestão eficaz.

Por último, importa sublinhar que, embora a designação desta AMP contribua para o cumprimento das metas internacionais de proteção de pelo menos 30% do espaço marinho, subsiste ainda a necessidade urgente de designar e reforçar outras áreas prioritárias de conservação, incluindo o alargamento e consolidação da Rede Natura 2000 em meio marinho, de modo a assegurar uma rede coerente e ecologicamente representativa de áreas protegidas.

Contributos, sugestões e comentários aos documentos em Consulta Pública

Projeto de Diploma/ Proposta de Decreto-Lei

- Não é apresentada qualquer definição de regimes de proteção ou de zonamento no interior da área proposta para a Reserva Natural Marinha Dom Carlos. Tratando-se da categoria de Reserva Natural, seria expectável a existência de diferentes níveis de proteção, claramente definidos no diploma ou no respetivo enquadramento regulamentar, permitindo distinguir áreas de proteção mais estrita de zonas onde determinadas atividades possam ser condicionadas ou compatibilizadas com os objetivos de conservação.
- A ausência dessa definição constitui uma lacuna relevante na proposta apresentada, uma vez que dificulta a compreensão do modelo de gestão da área protegida e levanta dúvidas sobre a forma como serão assegurados os objetivos de conservação dos habitats e espécies que justificam a criação da Reserva. Considera-se, por isso, essencial que sejam explicitados os regimes de proteção aplicáveis no interior da área

classificada, bem como os critérios ecológicos e de gestão que suportam essa eventual zonagem.

Artigo 2º Limites da Reserva Natural Marinha

- Apresentar no final da proposta de Lei um mapa com os limites da AMP.

Artigo 3º Objetivos

- Apesar de na Exposição de Motivos da proposta de Projeto de Decreto-Lei ser salientado que “*a proteção de espécies pelágicas que dependem da circulação de nutrientes que aquela cordilheira de montes submarinos origina e também a proteção das aves marinhas que se alimentam da riqueza faunística.*”, seria importante incluir na alínea c) do ponto 2 do Artigo 3º (Objetivos específicos da AMP) a referência às aves marinhas e répteis marinhos, a par do grupo dos cetáceos.

Artigo 6º Composição do Conselho Estratégico

- É com agrado que vimos a composição do Conselho Estratégico. Contudo, reforçamos a necessidade para a inclusão de Organizações Não-Governamentais e da Academia de diversas áreas de conhecimento do ambiente marinho.
- Saudamos igualmente o ponto 2 relativamente “a inclusão de individualidades de reconhecida reputabilidade técnica e científica, em função da razão da matéria”.

Artigo 7º Atos e atividades interditas ou condicionadas

- Congratulamos a iniciativa de proposta de “Interdição da pesca de arrasto em toda a AMP”.
- No ponto 2 “Na AMP são interditas as seguintes atividades: c) A instalação de plataformas flutuantes em zonas marítimas cuja profundidade é inferior a 200 metros;”, é importante referir que a instalação de plataformas flutuantes em profundidades superiores a 200 metros deverá ser alvo de uma avaliação de impacte ambiental.

Artigo 12º Fiscalização

- Consideramos que a este ponto deverá ser mais detalhado “*A fiscalização da AMP D. Carlos é da responsabilidade dos organismos da administração central com competências nas áreas da defesa nacional, do ambiente e do mar, bem como, dos organismos competentes da administração regional do Governo Regional da Madeira*”.

Relatório Científico da Reserva Natural Marinha Dom Carlos

Página 6.

“Os limites originais da AMP Madeira-Tore, indicada no Programa de Medidas da DQEM, foram corrigidos da seguinte forma:

a) Estenderam-se um pouco para norte, na zona em torno da depressão Tore, de modo a não quebrar esta unidade morfo-estrutural e incluir assim todos os elementos significativos do complexo geológico;

b) Diminui-se um pouco a representatividade das planícies abissais;

c) Incluiu-se o Banco Coral Pacht e o monte Ampère.”

- Não é clara a fundamentação para a alteração dos limites originais da AMP Madeira-Tore, ou para que se opte pela criação de uma única AMP, ao invés de várias.

Página 8.

“Em síntese, a criação da AMP D. Carlos justifica-se pela:

- Elevada biodiversidade (incluindo genética);
 - Importância ecológica para espécies e habitat vulneráveis, protegidos e/ou em declínio;
 - Importância biogeográfica;
 - Importância socioeconómica;
 - Importância nacional e internacional;
 - Elevada integridade dos ecossistemas do mar profundo”
- A importância ecológica (para espécies e habitat vulneráveis) e a importância socioeconómica não se refletem na delimitação da AMP, não sendo claros quais os critérios que foram usados para essa delimitação espacial e como se pretendem melhorar com a criação da AMP.

Página 29.

“Estas áreas recebem muitas espécies de aves marinhas, que as utilizam como lugares para alimentação, destacando-se o caso da cagarra *Calonectris diomedea*, do roquinho *Oceanodroma castro* e da pardela-de-barrete *Ardenna gravis*”.

- Alterar o nome científico da espécie *Calonectris diomedea* para *Calonectris borealis* e incluir referências que justifiquem este parágrafo. Alterar o *Oceanodroma castro* para *Hydrobates castro*

Página 35

- Não é perceptível a relevância nem se encontra a justificação técnico-científica para a inclusão do “braço” a nordeste na ZEE Continente (sobretudo os Montes Tore).

“Entre 2004 e 2024 foi registada a ocorrência de 25 espécies de aves marinhas, destacando-se, em particular, espécies que têm colónias reprodutoras importantes na costa de Portugal continental, como a cagarra *Calonectris borealis*, o roque-de-castro *Hydrobates castro* e a gaivota-de-patas-amarelas *Larus michahellis* e nas ilhas Selvagens, especificamente, o calcar-mar, *Pelagodroma marina*. Algumas espécies são invernantes na costa portuguesa, como o alcaide *Catharacta skua* e alma-de-mestre *Hydrobates pelagicus*, mas a maioria das espécies observadas são migradores de passagem, como por exemplo, a andorinha-do-ártico *Sterna paradisaea*, a gaivota-de-asa-escura *Larus fuscus*, a alma-negra *Bulweria bulwerii*, o paíño-de-cauda-forçada *Hydrobates leucorhous*, garajau-de-bico-preto *Thalasseus sandvicencis* e a gaivota-tridáctila *Rissa tridactyla* (Cabral et al., 2025).”

- Falta destacar a ocorrência da pardela-do-atlântico *Puffinus puffinus* e do casquilho *Oceanites oceanicus*, que foram duas das quatro espécies mais abundantes registadas na Expedição Científica ao Gorringe.
- É necessário salientar que a Expedição científica referida foi realizada num espaço temporal delimitado. Para compreender a importância da área para as aves marinhas, é importante uma monitorização ao longo das várias fases do ciclo anual e em vários anos, pois sendo um grupo muito dinâmico, apresenta variações temporais muito significativas. Existiram no passado outras campanhas dirigidas à monitorização de aves marinhas na área (no âmbito do projeto LIFE MarPro) ou aproveitando plataformas de oportunidade (no âmbito do projeto LIFE IBAS Marinhas). Toda esta informação está atualmente disponível para análise e seria interessante ver tais resultados neste relatório. Adicionalmente, deveria ter sido considerada a informação obtida através de outros métodos (e.g., seguimento individual de aves marinhas) que permite complementar a avaliação da importância da área para algumas espécies. Existem vários trabalhos publicados com esse tipo de informação. Mas estando ao corrente das limitações de informação, achamos que seria importante investir futuramente neste tipo de monitorização.
- A alma-negra *Bulweria bulwerii* é uma espécie nidificante na Madeira, Selvagens e Açores, por isso não deve ser considerada migradora de passagem no Gorringe. A gaivota-tridáctila é uma espécie invernante no nosso país, que parece usar os montes submarinos com alguma relevância. O garajau-de-bico-preto parece usar muito poucas áreas oceânicas, sendo pouco relevante para o Gorringe.

Páginas 35 a 48

Montes Tore / Monte Ashton / Banco Coral Patch / Monte Seine / Banco Unicórnio / Banco Dragão / Banco Leão / Banco Josephine / Monte Ampére

- Nenhuma destas áreas é referida como importante para alguma espécie de ave marinha, nem tão pouco é feita a caracterização da avifauna que utiliza estas áreas. Isto apesar do número de expedições já realizadas a estas áreas e de existir alguma informação publicada. Por exemplo, no caso da cagarra, existem algumas publicações científicas que demonstram a utilização de alguns destes montes submarinos por algumas

populações de cagaras, durante períodos específicos do ciclo reprodutor (e.g., Paiva et al. 2010¹, 2013²).

Figuras 15 a 23

- Os mapas que ilustram a atividade de pesca e os heatmaps das capturas de peixe-espada-preto e atuns, evidenciam que a atividade pesqueira se concentra sobretudo nos montes submarinos e área envolvente. Também por esta razão se pode questionar a opção de uma delimitação de uma AMP tão vasta, que exigirá um esforço de monitorização tremendo, que poderia, para ser eficaz, estar concentrado numa área muito menor.
- Não é claro se irá ser desenvolvido um ou mais planos e como será realizada a gestão entre áreas/zonas, assim como o mecanismo de fiscalização.
- A disponibilização dos elementos da(s) áreas em formato vetorial com referência aos dados que permitiram a delimitação da área seriam importantes na presente consulta.

Relatório do Plano de Gestão da ZEC Banco Gorringe

Página 8

Ponto: 2.4.2 Espécies de Fauna e Flora e 2.4.3.2. Espécies-alvo da flora e fauna (que não aves)

- No relatório do Plano de Gestão, não é feito qualquer referência a espécies de aves marinhas que ocorrem na área e que podem igualmente beneficiar das medidas de gestão.

Página 30/31

Capturas de mamíferos marinhos, aves marinhas e répteis marinhos

- Não é realizada nenhuma análise das espécies mais prováveis de serem capturadas, a sua monitorização e possíveis medidas de mitigação a aplicar.

Proteção de habitats sensíveis, incluindo ecossistemas marinhos vulneráveis

“1. É proibida a utilização das artes de pesca especificadas no anexo II nas zonas relevantes nele indicadas. Nota Anexo II: não é proibida a utilização de redes de emalhar, de enredar e tresmalhos fundeados a profundidades superiores a 200 metros, bem como de redes de arrasto pelo fundo ou redes rebocadas similares, na área da ZEC. Essa proibição apenas vigora nas águas ocidentais do Sul na zona El Cachucho, Madeira, Canárias e Açores.”

- Clarificar a utilização de redes de arrasto. Uma vez que na proposta do DL da AMP esta atividade é interdita

¹ Paiva, V. H., Geraldès, P., Ramírez, I., Meirinho, A., Garthe, S., & Ramos, J. A. (2010). Oceanographic characteristics of areas used by Cory's shearwaters during short and long foraging trips in the North Atlantic. *Marine Biology*, 157(6), 1385-1399.

² Paiva, V. H., Geraldès, P., Marques, V., Rodríguez, R., Garthe, S., & Ramos, J. A. (2013). Effects of environmental variability on different trophic levels of the North Atlantic food web. *Marine Ecology Progress Series*, 477, 15-28.

Atividades comerciais que originam poluição marinha macro e micro particulada (ex. sacos de plástico, esferovite) “Considera-se que esta pressão decorre das atividades de navegação comercial, lúdica e de pesca que ocorrem frequentemente na ZEC. A poluição marinha macro e micro-particulada, também denominada de lixo marinho (p. ex. embalagens plásticas ou poliestireno expandido), pode afetar desde pequenos organismos filtradores (micro partículas) até grandes animais marinhos, como tartarugas, aves, peixes e mamíferos marinhos, através de ingestão de resíduos, nomeadamente plásticos, aprisionamento em detritos, ou contaminação química, que originam impactes que vão desde stress fisiológico à alteração de comportamentos e à morte dos animais. A acumulação de detritos pode ter também impactes ao nível dos habitats e da cadeia trófica. Assim, considera-se relevante considerar esta pressão no âmbito da gestão dos valores naturais alvo de conservação na ZEC Banco Gorringe.”

- Ponderar incluir as aves marinhas como bioindicadores na monitorização da poluição marinha.

Medidas e Indicadores - Medidas de Conservação Complementares

A métrica dos indicadores usados para os objetivos de conservação definidos para o golfinho-roaz e para a tartaruga-comum - nº de observações/dia - dificilmente irão permitir avaliar a meta de “Manter a densidade e estrutura populacional na ZEC”.

Para a primeira componente da meta (densidade), a métrica deveria ser uma unidade de densidade, observada ou estimada, em indivíduos/km². A 2ª componente da meta (estrutura populacional) será mais complexa, mas deveria envolver a proporção de juvenis. No entanto, esta métrica poderá ser muito difícil obter para as tartarugas.

MC2 – Promover a implementação de um programa de recolha de informação sobre répteis e mamíferos marinhos, para colmatar as lacunas de conhecimento sobre a sua distribuição, população e grau de conservação na ZEC

- Nº de campanhas de investigação/monitorização. Estas campanhas seriam apenas de monitorização, pois a investigação parece estar incluída na MC1. Prever apenas 5 campanhas de monitorização ao longo de 10 anos, parece-nos de facto muito parco. Tendo em conta as fortes lacunas no conhecimento sobre o estado atual dos valores naturais da área, bem como das suas tendências, que se encontra patente no relatório científico de suporte a esta proposta. Tendo em conta que os diversos grupos faunísticos deverão usar a área com necessidades ecológicas diferentes ao longo do ano, deveria ser tida em conta várias campanhas de monitorização ao longo de 1 ano. Estando cientes dos custos elevados de tais campanhas, seria importante focar um primeiro conjunto de monitorizações numa fase inicial da vigência do Plano, e um segundo conjunto numa fase final, resultando em pelo menos 4 campanhas em cada fase.
- Tendo em conta a diversidade de grupos faunísticos que ocorrem na ZEC, realizar 1 único estudo para determinar os padrões de ocorrência das espécies na ZEC parece-nos muito complexo. Seria mais viável separar em estudos para cada grupo de espécies.
- Consideramos que a medida de conservação complementar MC2 deverá incluir igualmente um programa de monitorização de aves marinhas, uma vez que: i) a ZEC será

parte integrante de uma AMP mais vasta que inclui o grupo das aves como elementos importantes a conservar; ii) otimização de recursos, pois as metodologias usadas para a monitorização de répteis e mamíferos são compatíveis ou até poderão ser as mesmas que são usadas para as aves; iii) sendo uma área longínqua em que as missões carecem de um investimento financeiro considerável, seria de todo importante aproveitar essas campanhas para recolher informação do maior grupo de espécies possível, incluindo as aves.

MC4 – Melhorar os programas de observadores a bordo existentes, de modo a recolher informação útil para a gestão da pesca na ZEC

- Considera-se que a presença de observadores em apenas 20% das viagens é insuficiente, devendo ambicionar-se que todas as embarcações a operar nesta área contem com observadores a bordo. Apenas desta forma será possível assegurar uma monitorização adequada de algumas das medidas regulamentares de conservação (MR) propostas neste plano de gestão.

MC9 – Desenvolvimento de um sistema de informação geográfica para a integração, tratamento e disponibilização de dados de tráfego marítimo e pesca na ZEC

- O desenvolvimento de uma nova plataforma SIG, já com tantas existentes, acaba por se tornar pouco vantajoso. Seria mais interessante integrar a informação SIG numa das plataformas oficiais já existentes como por exemplo o <https://sig.icnf.pt/> gerido pelo ICNF ou a plataforma Somos Atlântico gerida pelo IPMA.

MC12 - Promover a articulação com iniciativas dirigidas ao controle do lixo marinho que contribuam para a sua redução na ZEC

- Consideramos que apenas 1 ação/ano de sensibilização é insuficiente para promover a medida.

MC13 - Intensificar e melhorar a fiscalização da pesca na ZEC

- Consideramos que esta medida deverá ter a prioridade “1- Muito Elevada”.

MC15 - Estabelecer e consolidar os critérios e parâmetros de quantificação e avaliação dos objetivos de conservação, e os recursos necessários para a execução das medidas de conservação

- Medida abrangente. Os indicadores apresentados apontam por sua vez para um “quadro de densificação dos objetivos de conservação, indicadores e metas”

Medidas de conservação regulamentares

No Quadro 10 a Medida MR02 não é clara, entrando em conflito com a lei da proteção e conservação da Flora e Fauna Selvagens (DL n.º 38/2021), provocando dificuldades legais à aplicação da mesma. O licenciamento para captura e transporte de espécies selvagens já se encontra previsto na mesma. Não explicitando claramente o significado ou os meios para a “devida informação das autoridades nacionais competentes o mais rapidamente possível”,

deixa uma lacuna na legislação que poderá abrir uma janela à prevaricação. Por exemplo, essa comunicação poderá ser um email enviado para uma entidade competente, sem qualquer resposta de autorização? Ou os inquiridos poderão referir que não informaram as autoridades porque não tinham acesso a comunicações? Na nossa ótica esta medida pode abrir um precedente perigoso se não for devidamente acautelado.

Ainda neste quadro, deveria ser adicionada uma Medida regulamentar de forma a minimizar a captura acidental de tartaruga-comum pelo palangre, alinhada com a atual Proposta de Plano de Ação para Minimização das capturas acidentais de aves, mamíferos e répteis marinhos, nomeadamente com as ações A 1.4.3 - Utilização pelos palangreiros, que operam até aos 100 metros de profundidade, de uma das seguintes medidas de redução da captura acidental de tartarugas: a) Anzóis circulares b) Isco de peixe; e A 1.4.2 Tornar obrigatório ter a bordo equipamento adequado para a manipulação e remoção de anzóis em tartarugas marinhas

A concretização das ações propostas dependerá da disponibilidade de meios adequados e de uma definição inequívoca das entidades responsáveis pela sua execução. Na ausência destas condições, existe o risco de o Plano não ultrapassar o plano das intenções, sem efeitos tangíveis na proteção e gestão dos valores naturais.